

FUNDO	CNPJ
FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04
FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE	30.068.169/0001-44
FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79
FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47
FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95
FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07
Renda Variável - Fundos Multimercado (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, III, aplicação até 10%)	
FI JUROS E MOEDAS MM	14.120.520/0001-42
FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LP	03.737.188/0001-43
FI CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87
FI BOLSA AMERICANA MULT LP	30.036.235/0001-02
FIC CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES III MULT	18.007.358/0001-01
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MM LP	29.157.511/0001-01
Renda Variável - Fundos de Investimento no Exterior (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 9º, III, aplicação até 10%)	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº098/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10679845/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, como gestor responsável pelo registro de preços, cujo objeto versa sobre aquisições de gás de cozinha, botijão P-13, para atender as necessidades das Unidades vinculadas a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05993529/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, como gestor responsável pelo registro de preços, cujo objeto versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (sucos diversos), para atender as necessidades das Unidades vinculadas a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº017/2021 – CEDI-CE.

**CERTIFICA O PROJETO “VIVA A VIDA 60+” APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS – INSTITUTO DOS POBRES (CNPJ 07.257.462/0005-61) CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao CEDI/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 214ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º – aprovar, na forma de desta resolução o projeto “VIVA A VIDA 60+” da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – Instituto dos Pobres, com vista a obter certificação da captação de recursos – CCR nº 032.2021 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R\$ 319.193,18 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO	CCR
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - INSTITUTO DOS POBRES	VIVA A VIDA 60+	R\$ 319.193,18 (trezentos e onze mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos)	R\$ 15.959,68 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 303.233,50 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta reais)	032/2021

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

